

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**SOLUÇÃO DE TIC**

**Check list – Lista de Verificação**

<b>Nome do Projeto:</b>							
<b>Nº do Processo</b>							
<b>Norma Aplicável: IN SGD 1/2019</b>							
<b>Documento de Oficialização de Demanda (DOD) – Art. 10</b>							
ID	Item	Referência	Critérios de Conformidade				Fl.
			Atendido Integralmente	Atendido Parcialmente	Não atendido	Não se Aplica	
1	Há necessidade da contratação, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão ou entidade?	Cap. II Art. 6º Inciso I					
2	Há alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)?	Cap. II Art. 6º Inciso I					
3	Há alinhamento ao Plano Anual de Contratações (PAC)?	Cap. II Art. 6º Inciso II					
4	Há alinhamento à Política de Governança Digital, instituída pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016?	Cap. II Art. 6º Inciso III					

## PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### SOLUÇÃO DE TIC

5	Há alinhamento à Plataforma de Cidadania Digital, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, quando tiverem por objetivo a oferta digital de serviços públicos?	Cap. II Art. 6º Inciso IV					
6	Há motivação e os resultados a serem alcançados com a contratação da solução de TIC?	Cap. III Art. 10 Inciso II					
7	Há indicação da fonte dos recursos para a contratação?	Cap. III Art. 10 Inciso III					
8	Há indicação do integrante requisitante para composição da equipe de planejamento da contratação?	Cap. III Art. 10 § 1º					
9	Há avaliação expressa da área de TIC?	Cap. III Art. 10 § 1º					
10	Há indicação do integrante administrativo para composição da equipe de planejamento da contratação?	Cap. III Art. 10 § 2º, Inciso II					
11	Há expressa ciência dos servidores designados para o planejamento da contratação do objeto em questão?	Cap. III Art. 10 § 3º					

## PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### SOLUÇÃO DE TIC

12	Há autorização do Ordenador de Despesa e portaria designando formalmente a equipe de planejamento da contratação?	Cap. III Art. 10 § 2º, Inciso III					
13	Há acumulação de papéis na equipe de planejamento da contratação pelo mesmo servidor (integrante e técnico), contendo justificativa fundamentada nos autos, e aprovação do Comitê de Governança Digital do Órgão ou Entidade?	Cap. III Art. 10 § 4º					
14	Se for o caso, há indicação e a designação de dirigente da área de TIC para integrar a equipe de planejamento da contratação contendo justificativa fundamentada nos autos?	Cap. III Art. 10 § 5º					
15	Há manifestação expressa da equipe de gestão e fiscalização de contrato de TIC?	Cap. III, Seção III Art. 29 § 5º					

### Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Art. 11

ID	Item	Referência	Critérios de Conformidade				Fl.
			Atendido Integralmente	Atendido Parcialmente	Não Atendido	Não se Aplica	
1	Há definição e especificação das necessidades de negócio e tecnológicas, e dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC, contendo de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição?	Cap. III, Subseção II Art. 11 Inciso I					

## PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### SOLUÇÃO DE TIC

2	<p>Há análise comparativa de soluções, que deve considerar, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando:</p> <p>a) a disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública;</p> <p>b) as alternativas do mercado;</p> <p>c) a existência de softwares disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016;</p> <p>d) as políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;</p> <p>e) as necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual;</p> <p>f) os diferentes modelos de prestação do serviço;</p> <p>g) os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes;</p> <p>h) a possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço; e</p> <p>i) a ampliação ou substituição da solução implantada?</p>	Cap. III, Subseção II Art. 11 Inciso II					
3	<p>Há análise comparativa de custos que deverá considerar apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis, incluindo:</p> <p>a) comparação de custos totais de propriedade (Total CostOwnership - TCO) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção; e</p> <p>b) memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados?</p>	Cap. III, Subseção II Art. 11 Inciso III					
4	Há estimativa do custo total da contratação?	Cap. III, Subseção II Art. 11 Inciso IV					

## PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### SOLUÇÃO DE TIC

5	Há declaração da viabilidade da contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, que deverá abranger a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade?	Cap. III, Subseção II Art. 11 Inciso V					
6	Há demonstração nos autos das soluções consideradas inviáveis estão registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total de propriedade)?	Cap. III, Subseção II Art. 11 § 1º					
7	O Estudo Técnico Preliminar da Contratação está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC?	Cap. III, Subseção II Art. 11 § 2º					
8	Em caso de participação da Autoridade de TIC, consta nos autos assinatura da Autoridade Superior?	Cap. III, Subseção II Art. 11 § 3º					

### Termo de Referência (TR) - Art. 12

ID	Item	Referência	Critérios de Conformidade				Fl.
			Atendido Integralmente	Atendido Parcialmente	Não Atendido	Não se Aplica	
1	Há definição precisa, suficiente e clara do objeto?  Obs.: Vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento da solução.	Cap. III, Art.12 Subseção III Inciso I e Art. 13					

## PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### SOLUÇÃO DE TIC

2	Há código(s) do Catálogo de Materiais - Catmat ou do Catálogo de Serviços - Catser relacionado(s) a cada item da contratação?  Obs.: Disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal.	Cap. III, Art.12 Inciso II					
3	Há descrição da solução de TIC contendo forma detalhada, motivada e justificada?  Obs.: Inclusive quanto à forma de cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição?	Cap. III, Art.12 Subseção III Inciso III e Art. 14					
4	Há alinhamento aos instrumentos de planejamento institucionais?  Obs.: PDTIC, PAC, entre outros.	Cap. III, Art.12 Subseção III Inciso IV e Art.15					
5	Há os seguintes requisitos:  a) de negócio? b) de capacitação? c) legais? d) de manutenção? e) temporais? f) de segurança? g) sociais, ambientais e culturais? h) de arquitetura tecnológica? i) de projeto e de implementação? j) de implantação? k) de garantia? l) de experiência profissional? m) de formação da equipe ? n) de metodologia de trabalho; o) de segurança da informação?; e p) demais requisitos aplicáveis?	Cap. III, Art.12Sub seção III Inciso V e Art. 16					
6	Há deveres e responsabilidades do:  1) Contratante? 2) Contratada? 3) Órgão gerenciador?	Cap. III, Art.12 Subseção III Inciso VI e Art.17					

## PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### SOLUÇÃO DE TIC

7	<p>Há Modelo de Execução do Contrato contemplando as condições necessárias ao fornecimento da solução de TIC, observando no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Rotinas e execução?</li> <li>2) Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle?</li> <li>3) Mecanismos formais de comunicação?</li> <li>4) Manutenção de sigilo e normas de segurança?</li> </ol>	<p>Cap. III, Art.12 Subseção III Inciso VII e Art.18</p>				
8	<p>Há Modelo de Gestão do Contrato, definido a partir do Modelo de Execução do Contrato, deverá contemplar as condições para gestão e fiscalização do contrato de fornecimento da solução de TIC, observando no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Critérios de aceitação?</li> <li>2) Procedimentos de teste e inspeção?</li> <li>3) Níveis mínimos de serviços exigidos?</li> <li>4) Sanções administrativas e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento?</li> <li>5) Do pagamento?</li> </ol>	<p>Cap. III, Art.12 Subseção III Inciso VII e Art.19</p>				
9	<p>Há estimativa de preço da contratação realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e de acordo com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014, e suas atualizações, que versa sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral?</p>	<p>Cap. III, Art.12 Subseção III Inciso VIII e Art. 20</p>				
10	<p>Há adequação orçamentária e cronograma físico-financeiro contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I - a estimativa do impacto no orçamento do órgão ou entidade, com indicação das fontes de recurso? e</li> <li>II - cronograma de execução física e financeira, contendo o detalhamento das etapas ou fases da solução a ser contratada, com os principais serviços ou bens que a compõe, e a previsão de desembolso para cada uma delas?</li> </ol>	<p>Cap. III, Art.12 Subseção III Inciso IX e Art.21</p>				

## PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### SOLUÇÃO DE TIC

11	Há definição do regime de execução do contrato de prestação de serviços deverá observar o disposto no inciso VIII do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993?	Cap. III, Art.12 Subseção III Inciso X Art.22					
12	Há critérios técnicos para seleção do fornecedor contendo no mínimo: 1) Regime, tipo e modalidade da licitação? 2) Justificativa para aplicação do direito de preferência e margens de preferência? 3) Critérios de qualificação técnica para a habilitação?	Cap. III, Art.12 Subseção III Inciso XI Art. 23					
13	Há previsão de reajuste de preços por aplicação de índice de correção monetária, contendo Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA?	Cap. III, Art.12 Subseção III Inciso XII e Art. 24					
14	Em caso de Prova de Conceito, há procedimentos claros e critérios objetivos a serem utilizados na avaliação?	Cap. III, Art.12 Subseção III § 1º					
15	Há avaliação de viabilidade quanto ao parcelamento da solução de TIC a ser contratada (em tantos itens quanto se comprovarem técnica e economicamente viáveis, justificando-se a decisão de parcelamento ou não da solução)?	Cap. III, Art.12 Subseção III § 2º Inciso I					
16	Há avaliação de viabilidade para permitir consórcio ou subcontratação da solução de TIC, observado o disposto nos arts. 33 e 72 da Lei nº 8.666, de 1993( justificando-se a decisão) quando aplicável?	Cap. III, Art.12 Subseção III § 2º Inciso II					

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**SOLUÇÃO DE TIC**

<b>Gerenciamento de Riscos – Art. 38</b>							
ID	Item	Referência	Critérios de Conformidade				Fl.
			Atendido Integralmente	Atendido Parcialmente	Não Atendido	Não se Aplica	
1	Há Mapa de Gerenciamento de Riscos contendo identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC?	Cap. III Seção IV Inciso I e § 4º					
2	Há avaliação e seleção da resposta aos riscos em função do apetite a riscos do órgão?	Cap. III Seção IV Inciso II					
3	Há registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos?	Cap. III Seção IV Inciso III					

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**  
**SOLUÇÃO DE TIC**

Da autuação processual							
ID	Item	Referência	Critérios de Conformidade				Fl.
			Atendido Integralmente	Atendido Parcialmente	Não Atendido	Não se Aplica	
1	Os autos estão numerados e rubricados por algum membro da equipe de planejamento da contratação?  Obs.: Os versos em branco deverão ser carimbados.	Item 2.7.1 e 2.9.1 da Portaria Interministerial nº 1677/2015					

**EM CONFORMIDADE.**

Equipe de Planejamento da Contratação		
Requisitante SIAPE:	Técnico SIAPE:	Administrativo SIAPE
Aracaju, ___ de ___ de 2019		

## **PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

### **SOLUÇÃO DE TIC**